



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

LEI “R” Nº 67, de 25 de agosto de 2021

Autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2021.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2021.

Art. 2º – Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2021, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 17.001 - 08.244.0044.2-203 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES		
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....	R\$	9.000,00
18200 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	9.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	70.000,00
18210 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	70.000,00
3.3.90.48.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R\$	45.000,00
18250 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	45.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	176.000,00
18270 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	176.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$	300.000,00

Art. 3º – Para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados, no orçamento da administração direta, os recursos provenientes de superávit de exercícios anteriores na fonte 000 – Recursos Ordinários (Livres), no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MAURI RICARDO REFFATTI
SECRTÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO